



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Tocantins

Senhor(a) Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (63) 3219-7222 ou e-mail cpl@prto.mpf.gov.br

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Tocantins (www.prto.mpf.gov.br).

Palmas – TO, 09 de outubro 2012.

Luciana Pinheiro de Moraes Rodrigues
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2012

PROCESSO PR/TO Nº 1.36.000.000757/2012-37

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “x”, na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

- www.prto.mpf.gov.br
- www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: _____ / _____ / _____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2012

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
PROCESSO:	1.36.000.000757/2012-37
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
DATA:	25/10/2012
HORÁRIO:	10:00 horas (Horário de Brasília)
E-MAIL:	cpl@prto.mpf.gov.br
UASG:	200201

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 10, de 09 de março de 2012, e em conformidade com Processo Administrativo PR/TO nº 1.36.000.000757/2012-37, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo **MENOR PREÇO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. O procedimento licitatório rege-se-á pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, bem assim pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.722/2001 (alterado pelo Decreto nº 4.485/2002), Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como pelas normas internas da Contratante.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria da República no Tocantins, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

1.1.1. O objeto da licitação foi disposto em 78 itens, os quais estão divididos em 2 (dois) grupos mais 1 (um) item individualmente considerado, conforme tabelas abaixo e Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

Grupo I – Itens 1 a 60 (materiais de papelaria/escritório)

Item	Material	Quant.
1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	30 un
2	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 77, COMPRIMENTO 100, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	500 un
3	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-	300 un

	ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	
4	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 340X240X130, COR PARDA	300 un
5	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR PRETA	100 un
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	300 un
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	100 un
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	100 un
9	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30	200 un
10	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30	400 un
11	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30	1.000 un
12	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 125, LARGURA 125, APLICAÇÃO ACONDICIONAR E PROTEGER CD-R/DVD-R	200 un
13	DISCO CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, DURAÇÃO 80	1.000 un
14	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 1, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50 cx
15	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50 cx
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	80cx
17	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50 cx
18	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 8 G	100 un
19	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA, FRASCO 40 G	100 un
20	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5	50 cx
21	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 08	50 cx
22	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 15	35 cx
23	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	50 un
24	CANETAS CORRETIVAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESCRITA, CARGA 8	80 un
25	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 30, COR PRETA	200 un

26	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 23, COR PRETA	200 un
27	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29, COMPRIMENTO 320, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 200	200 un
28	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 320, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250	100 un
29	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 350, COR PRETA	50 un
30	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	50 un
31	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 22, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	25 un
32	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 FOLHAS	100 cx
33	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCA, LARGURA 216, COMPRIMENTO 279, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO CARTA, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA 2, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 FOLHAS	150 cx
34	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	50 un
35	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	100 un
36	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	30 un
37	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	15 un
38	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	50 un
39	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/10, APRESENTAÇÃO CAIXA 1000 UN	40 cx
40	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, APRESENTAÇÃO CAIXA 1000 UN	50 cx
41	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	72 un
42	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR E PONTEIRA DE META	15 un
43	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL	15 un
44	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	50 un
45	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL	30 un
46	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	30 un
47	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME POLIPROPILENO, COR DIVERSAS, LARGURA 2,54, COMPRIMENTO 4,31, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDIRECIONADO	40 un

48	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	100 un
49	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	100 un
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA 240, ALTURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM	100 un
51	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	30 un
52	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 16, LARGURA 18	50 un
53	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	30 un
54	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255, ALTURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA	20 un
55	PORTA-LÁPIS/ CLIPE/ LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO	20 un
56	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	30 un
57	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	5 un
58	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, CORRENTE DE METAL E RECARREGÁVEL	20 un
59	PAPEL SULFITE, MATERIAL PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	100 cx
60	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	10 un

Grupo II – Itens 61 a 77 (materiais de cozinha)

Item	Material	Quant.
61	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1, ALTURA 32, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 10, DIÂMETRO TAMPA 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO	15 un
62	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5, ALTURA 12, COMPRIMENTO 13	10 un
63	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 8, TAMANHO 18,80, APLICAÇÃO SOBREMESA, TIPO SERRILHADA	50 un
64	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO; 18 CM DE COMP. E 1,50 MM DE ESP.	50 un
65	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 18	50 un
66	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400, DIÂMETRO BOCA 71, ALTURA 140, COR	96 un

Item	Material	Quant.
	INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	
67	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO 45	5 un
68	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50	20 un
69	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un
70	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un
71	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FRUTAS VERMELHAS, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un
72	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un
73	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 14, COMPRIMENTO 14, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	100 pct
74	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL E INSTANTÂNEO, PRAZO VALIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO, APRESENTAÇÃO LATA 400G	100 un
75	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE	1000 un
76	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO 2 KG	400 un
77	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	100 un

Item individualmente considerado - 78

Item	Material	Quant.
78	CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300, DIÂMETRO 8, ALTURA 9, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN/COR 4/0	200 un

1.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Tocantins, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 02, Lote 43, Ed. Transamérica, Palmas/TO, Telefone - 63 – 3219-7200. CNPJ: 26.989.715/0056-86.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS ANEXOS AO EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital, independente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de declaração – ME/EPP;

Anexo IV - Modelo de declaração – Fato superveniente e artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de declaração – Resolução nº 37/2009-CNMP;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços.

3. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

3.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 25/10/2012

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

4. DO PREÇO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os preços máximos admitidos para as aquisições serão os determinados no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, no programa de trabalho e elemento de despesa próprio, conforme normas legais e regulamentares.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser feitos por qualquer pessoa e, deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, através do email: cpl@prto.mpf.gov.br.

5.2.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração da PR/TO a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá qualquer efeito de recurso.

5.2.4. O resultado do julgamento da impugnação será disponibilizado no site www.prto.mpf.gov.br.

5.3. A resposta da Pregoeira aos pedidos de esclarecimentos e impugnações será divulgada mediante publicação de nota nos endereços www.comprasnet.gov.br e www.prto.mpf.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar qualquer uma delas para a obtenção das informações prestadas.

5.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. As licitantes e seus representantes legais interessados em participar do certame deverão providenciar previamente o credenciamento, com obtenção das credenciais (chave de identificação e senha), perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico Comprasnet, no site <www.comprasnet.gov.br>, onde também poderão informar-se a respeito do funcionamento e do regulamento do sistema, e receber instruções detalhadas para a correta utilização desses dispositivos.

6.2. O credenciamento para o certame dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, conforme estabelece o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05. Considerar-se-á devidamente constituído o representante da licitante que por meio da citada chave de identificação e senha acessar o sistema eletrônico deste Pregão, tomando a PR/TO como firmes todas as ofertas, declarações e atos por ele praticados, tendo-os por atos da própria licitante.

6.3. O Credenciamento dependerá de registro cadastral atualizado e válido no SICAF, que também é requisito obrigatório para habilitação, por consulta *on-line* pela Pregoeira (art. 3º, §2º, Decreto nº 5.450/05). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do presente Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Constitui obrigação da licitante, na hipótese de perda da senha ou a quebra de sigilo, a comunicação imediata ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. A apresentação de proposta e o credenciamento no sistema eletrônico implicam na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica, bem como conhecimento e aceitação tácita dos termos deste Edital.

6.6. Nenhuma pessoa, mesmo que credenciada mediante procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Em observância ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 6º do Decreto 6.204/07, somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que se enquadrem como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que:

7.1.1. Atendam a todas as condições e exigências deste Edital, apresentando os documentos exigidos, em original ou, quando permitido, por qualquer processo de cópia integral e legível, sempre que exigido, autenticada em Cartório competente, pela Pregoeira ou por servidor do Ministério Público da União devidamente identificado na autenticação (assinatura e carimbo com nome completo, matrícula e unidade do MPU);

7.1.2. Estejam regularmente cadastradas no COMPRASNET e com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas demais disposições editalícias, sendo que:

7.1.2.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pela interessada em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas Unidades da Federação, esclarecendo-se que **a Procuradoria da República no Tocantins não é unidade cadastradora;**

7.1.2.2. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas, em conformidade com o disposto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 3.722/01, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 4.485/02, devendo efetuar, também, o cadastramento no COMPRASNET.

7.2. Não poderão participar desta licitação as interessadas que:

7.2.1. não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

7.2.2. se apresentem em regime de consórcio ou cooperativa, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

7.2.3. não estejam regularmente estabelecidas ou não funcionem no Brasil;

7.2.4. tenham sido declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Procuradoria da República no Tocantins, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

7.2.5. se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

7.2.6. empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99) (Declaração – **Anexo IV**);

7.2.7. mantenham em seus quadros os agentes vedados pelos arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (Declaração – **Anexo V**).

7.3. É vedada a participação de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente, a mais de uma licitante.

7.4. Para que os interessados em participar possam preparar suas propostas, o prazo para sua apresentação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste pregão (art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).

7.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis, bem como as previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.5. Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica apresentada pela licitante deverá ser plenamente compatível com este Edital e ser formulada antes da abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET.

8.6. A proposta deverá conter as seguintes informações:

8.6.1. preço global do objeto licitado, em conformidade com este Edital, complementando a descrição em campo próprio, de forma a suprimir eventuais informações que tenham o condão de identificar a licitante, a fim de manter o sigilo sobre sua identidade até o final da fase de lances, sendo que:

8.6.1.1. a licitante que deixar de efetuar a descrição do serviço ofertado, será desclassificada e não participará da etapa de lances, da mesma forma que não serão aceitas especificações que contrariem aquelas do Edital ou que estabeleçam condições para o fornecimento não previstas neste Instrumento;

8.6.1.2. ao elaborar a proposta, a licitante deverá observar e se valer do modelo que consta do **Anexo II**, seguindo as orientações deste Edital e seus anexos e firmando as declarações lá estipuladas, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme o caso, para que sua proposta preencha os requisitos previstos, bem assim a proposta apresentada na forma eletrônica deverá corresponder fielmente àquela;

8.6.1.3. é vedada a inserção na proposta, pela licitante, de custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, tendo em vista o Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário.

8.7. Será desclassificada a proposta que apresentar quantidade oferecida diversa da licitada ou condição não prevista neste Edital, bem como aquela que não seja redigida em língua portuguesa, de forma compreensível. A proposta que no local da descrição detalhada contiver texto como "**de acordo com o edital**", identificação do licitante ou qualquer outro texto que não identifique o objeto ofertado, será imediatamente **desclassificada**:

8.7.1. No campo destinado a informar a "QUANTIDADE" ofertada no COMPRASNET, a licitante deverá fazer constar 1 (um inteiro), relativamente ao oferecimento da totalidade do item licitado e ofertado, bem assim o valor unitário informado deverá corresponder ao valor global para a quantidade determinada de itens;

8.7.2. A quantidade de casas numéricas após a vírgula será de dois dígitos, sendo **desconsiderada** qualquer casa após a segunda depois da vírgula (Exemplo: 10,2345 = 10,23). Todas as quantidades devem ser de números inteiros, sendo que a apresentação de proposta com quantidade em parte fracionada importará em desclassificação. Para oferecimento de preços será admitido o fracionamento do Real em duas casas referentes aos centavos.

8.8. Eventuais arquivos enviados eletronicamente, quando solicitados, deverão estar no formato (pdf/.doc/.odt/.xls) e modelo solicitados pela Pregoeira. Os documentos recebidos com falhas ou defeitos poderão ser reencaminhados, mediante solicitação da Pregoeira. Os documentos encaminhados em formato incompatível com o requerido pela Pregoeira serão desconsiderados.

8.9. Não poderão ser utilizados números de CNPJs diversos do da licitante para emissão de documentos comprobatórios, inclusive para comprovação das mesmas condições habilitatórias e para a emissão de nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida pela empresa adjudicatária contratada, com o CNPJ desta, o mesmo constante da proposta, para a PR/TO, de forma a espelhar a respectiva nota de empenho.

8.10. A licitante deverá considerar, ao apresentar proposta, todos os custos relativos à execução do objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade a exequibilidade da proposta.

8.11. Até o encerramento da fase de lances da sessão pública qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação de sua proposta. Também não poderão ser informadas marcas e/ou signos ou outros dados do tipo que possam identificar a licitante, nem estabelecido condicionamento de preço.

8.12. O prazo de validade da proposta apresentada pela licitante, sob pena de desclassificação, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

8.12.1. Considerar-se-á o prazo mínimo do item **8.12.** como sendo o da proposta, se dela não constar outro prazo;

8.12.2. Decorrido o prazo final de validade da proposta, não havendo manifestação da PR/TO, fica a licitante desobrigada de aceitar convocação posterior.

8.13. As propostas, inclusive pela documentação da licitante, que contrariem ou desatendam este Edital ou impossibilitem apuração precisa de seus termos, ensejarão a desclassificação e/ou inabilitação, conforme o caso, em julgamento pela Pregoeira.

8.14. A proposta física apresentada deverá refletir a proposta eletrônica e contemplar, no mínimo, de forma clara minuciosa e precisa, informações e especificações quantitativas e qualitativas do mesmo tipo daquelas dispostas no Termo de Referência, observando, obrigatoriamente, o modelo que consta do **Anexo II**, com discriminação de preços e custos totais e unitários.

8.15. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em conformidade com o **Anexo II**, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ.

8.16. A apresentação de proposta pressupõe o conhecimento, a aceitação e o atendimento pela ofertante das exigências previstas neste Edital, bem assim importa em aceitação tácita de todos os termos editalícios, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou incompREENSÃO de seus termos.

8.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.18. A declaração falsa importará, a qualquer tempo, na desclassificação/inabilitação da licitante, sujeitando-a às sanções previstas na legislação e neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital e no COMPRASNET.

9.2. Até o encerramento dos lances, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo importar em desclassificação da proposta da licitante que infringir esta regra.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações, as mensagens e a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer operação ou mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A ausência de resposta da licitante às requisições e determinações da Pregoeira, no prazo concedido, importará em desclassificação/inabilitação, conforme o caso.

10. DA DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, o sistema divulgará as propostas cadastradas.

10.2. Durante toda a sessão pública, a Pregoeira fará verificação de cada informação e documento encaminhados, desclassificando as propostas respectivas sempre que a informação e/ou documento encaminhados contrariarem este Edital ou seus anexos.

10.3. A Pregoeira verificará previamente se as propostas apresentadas eletronicamente estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e se não contêm erro material capaz de comprometer-lhes a segurança ou a certeza de seu entendimento, mormente quanto a adequação dos serviços

ofertados às especificações editalícias, fundamentando e desclassificando as propostas em desacordo.

10.4. As propostas previamente desclassificadas não participarão da fase de lances.

10.5. Para ordenação das propostas como mais vantajosas, será adotado o critério do **menor preço** observados os ditames deste Edital.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante com proposta classificada poderá encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento das ofertas.

11.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, enquanto durar a fase de lances, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. A licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.4. A licitante deverá apresentar, exclusivamente, oferta exequível, tendo em vista que não serão permitidas alterações dos preços e das quantidades durante a execução do objeto, exceto aquelas autorizadas em lei, ficando inteiramente responsável pela execução contratual aos preços ofertados.

11.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance ofertado, vedada a identificação da ofertante.

11.6. Os lances apresentados pela licitante e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da ofertante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir lance cujo valor for considerado inexequível.

11.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira.

11.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Como critério de aceitabilidade dos preços, **será admitido como limite máximo o valor determinado pela Administração**.

11.12. Considerando que no certame será permitida apenas a participação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (ME/EPP), caso hajam duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme dispõe no art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06.

11.13. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.13.1. Realizada a diligência, a pregoeira notificará as licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12. DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA E DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

12.1. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Nesta hipótese, bem como nas demais etapas do certame, caberá à Pregoeira analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender a sessão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento do pregão.

12.2. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa pelo sistema eletrônico, podendo ser reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico de acesso livre deste pregão eletrônico, no COMPRASNET, ficando, em qualquer hipótese, a licitante responsável pelos prejuízos advindos da inobservância do comunicado e reconexão.

12.3. A Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão por decisão própria, informando data e hora para reinício da sessão no COMPRASNET e, em seguida, desconectando-se voluntariamente, bem como na impossibilidade de definir previamente data e hora para reinício da sessão, fazendo-o posteriormente mediante AVISO no COMPRASNET. Ficando, nessas hipóteses, a licitante responsável pelos prejuízos advindos da inobservância da data, hora e local designados para reinício da sessão.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e os valores estimados como máximo admissível para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação de preço será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes. Os preços obtidos serão considerados como firmes e irretratáveis.

13.3. O limite máximo aceitável para a aquisição é o definido no Termo de Referência – **Anexo I**.

13.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.5. A licitante detentora da proposta melhor classificada deverá encaminhar a documentação requisitada e comprovar a situação de regularidade referente aos requisitos habilitatórios, conforme determinações da Pregoeira, que, após verificação prévia da situação da licitante em consulta ao SICAF, se for o caso, poderá requerer demais documentos julgados necessários, ou encontrando irregularidade julgada insanável, fará a desclassificação/inabilitação, conforme o caso.

13.6. Não sendo encontrada irregularidade no SICAF, a licitante detentora da proposta melhor classificada, após negociação, será declarada VENCEDORA da etapa de preços.

13.7. As propostas de preços da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas dos materiais, deverá ser formulada e enviada, atualizada em conformidade com o último lance ofertado, num **prazo máximo de 2 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances, para o email cpl@prto.mpf.gov.br ou **fac-símile (63) 3219-7222**.

13.8. Além da proposta readequada, a licitante vencedora deverá transmitir através do email **cpl@prto.mpf.gov.br** ou pelo fax, **(63) 3219-7222**, para a Pregoeira, na forma e prazo por esta estabelecidos, toda a **documentação referente à habilitação não abrangida pelo SICAF** na data da sessão, (incluindo ato constitutivo), devendo constar em toda a documentação a assinatura (rubrica) do representante legal da licitante e aposição do carimbo do CNPJ. A licitante deverá encaminhar também as declarações constantes dos **Anexos III, IV e V**.

13.9. Após análise prévia da documentação a que se refere o item anterior, a Pregoeira, encontrando irregularidade insanável na forma do Edital, recusará a proposta para o item afetado, desclassificando-a, e, se for o caso, posteriormente fará a inabilitação da licitante. Não encontrando irregularidade insanável, determinará as providências necessárias para adequação da proposta e, em seguida, fará convocação no sistema eletrônico para que a VENCEDORA encaminhe, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação via sistema, para o endereço da sede da PR/TO, indicado no preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação:

13.9.1. a proposta readequada, bem como documentos e declarações transmitidos via sistema e/ou email/fax, conforme itens **13.7.** e **13.8.** desta feita, em **original, ou por cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira**, rubricados em todas as folhas e devidamente assinados.

13.9.2. A documentação deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa o seguinte texto:

À

Pregoeira da Procuradoria da República no Tocantins
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 07/2012
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)

13.9.2. Se na análise da documentação original, mormente quando esta não corresponder àquela transmitida anteriormente, a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira a desclassificará e, sem prejuízo das sanções cabíveis, passará ao exame da proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até encontrar uma licitante com proposta que atenda ao Edital.

13.10. Os custos referentes à apresentação e remessa de documentos correrão por conta da licitante incumbida do ato e eventual desclassificação/inabilitação não importará em direito a ressarcimento.

13.11. Caso a documentação de que trata os itens **13.7.** e **13.8.** não seja apresentada, injustificadamente, na forma estabelecida no item **13.9.** deste Edital, o fato ensejará, além da desclassificação/inabilitação da proposta, a convocação da próxima licitante classificada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.12. Às ME/EPP que apresentarem restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.13. Caso a consulta ao SICAF e demais documentos apresentados não sejam capazes de comprovar o perfeito atendimento às exigências editalícias para habilitação, a licitante será inabilitada, ressalvado o disposto no item anterior,

devendo a Pregoeira examinar a proposta subsequente para o item e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, repetindo-se o processo, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

13.14. Não encontrando nenhuma proposta válida e que atenda às exigências editalícias, a Pregoeira declarará fracassado o certame.

13.15. Não havendo apresentação de proposta a Pregoeira declarará deserto o certame.

13.16. No caso de equivalência dos valores apresentados, inclusive entre as ME/EPP, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para os atos respectivos, ressalvado o disposto na Lei Complementar nº 123/06.

13.17. Ao final da negociação, será considerada como proposta mais vantajosa aquela que, tendo cumprido as exigências editalícias, oferecer menor preço para o objeto licitado.

13.18. Propostas em desacordo com as exigências editalícias poderão ser desclassificadas, após julgamento pela Pregoeira.

13.18.1. Será desclassificada a proposta final que:

13.18.1.1. contiver vícios ou ilegalidades;

13.18.1.2. não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

13.18.1.3. apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

13.18.1.4. apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

13.19. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem, comprovadamente, insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.19.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.

13.20. Constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este Edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do Pregão e conforme o resultado destas.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 16 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

14.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

14.2. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados e válidos no SICAF ou no caso de certidões vencidas, não sendo possível a consulta nos sítios emitentes ou verificação *on-line* pela Pregoeira, durante a sessão pública, será exigido o envio da documentação respectiva, tendente a comprovar a regularidade, em especial aquela especificada nos itens **14.3. a 14.4.** deste Edital, na condição **VÁLIDA**, via email/fax, no prazo estabelecido pela Pregoeira durante

a sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

14.2.1. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e conter seu CNPJ. A Pregoeira poderá determinar ou providenciar o encaminhamento de documentação tendente a comprovar a regularidade da licitante, inclusive quanto ao prazo para envio, não podendo conceder prazo extra para que esta regularize sua situação, ressalvados os casos previstos na legislação (ME/EPP).

14.3. A licitante deverá efetuar e encaminhar, independente da situação no SICAF, as seguintes comprovações para **habilitação jurídica** (os documentos ficarão retidos definitivamente):

14.3.1. cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) dos atuais responsáveis pela licitante;

14.3.2. original ou cópia devidamente autenticada do Ato Constitutivo em vigor (Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado na Junta Comercial correspondente;

14.3.3. original ou cópia devidamente autenticada dos documentos comprovantes da eleição (Ata) e mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

14.3.4. no caso de empresas ou sociedades estrangeiras, originais da publicação e ato, ou cópias devidamente autenticadas, do Decreto de autorização para que se estabeleça no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

14.3.5. a licitante ME/EPP deverá apresentar a declaração que consta do **Anexo III**, sob pena de desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das demais cominações.

14.4. A licitante deverá efetuar e encaminhar as seguintes comprovações para aferição da **regularidade fiscal e trabalhista** (os documentos ficarão retidos definitivamente):

14.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, bem assim Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal-CEF;

14.4.3. prova de regularidade para com as fazendas: **Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB n. 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007), **Distrital ou Estadual e Municipal**, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente, na forma da lei, sendo que:

14.4.3.1. no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões tanto da matriz quanto da filial;

14.4.3.2. se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

14.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.5. A comprovação de regularidade **fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos exigidos no certame, mesmo que apresentem alguma restrição.

14.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira da PR/TO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, com inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou cancelar/revogar a licitação.

14.8. A licitante deverá apresentar declaração relativa a trabalho de menores firmada conforme **Anexo IV**, informando se emprega ou não menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14.9. A licitante deverá apresentar declaração relativa Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, firmada conforme **Anexo V**.

14.10. Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a abertura da sessão.

14.11. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

14.12. Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, bem assim as certidões expedidas por meio de sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que possam ter sua veracidade aferida pela Pregoeira, podendo ser recusadas certidões e congêneres que não atendam essa condição. As declarações e comprovantes, inclusive, ilegíveis, poderão ser reenviadas pelos fornecedores, mediante solicitação da Pregoeira.

14.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital para classificação, aceitação da proposta e habilitação da licitante vencedora da fase classificatória, esta será declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME**.

Em caso contrário, a Pregoeira inabilitará a licitante e passará à análise da documentação da próxima classificada e assim sucessivamente, até encontrar licitante que atenda às exigências editalícias.

14.14. Poderá ser inabilitada qualquer licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, podendo ser desclassificada, conforme a etapa do pregão eletrônico e documento afeto.

14.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15. DA AMOSTRA

15.1. A primeira colocada na fase de lances do item **78 (caneca em porcelana branca com logomarca personalizada capacidade de 300ml)** será convocada, via chat, para apresentar amostra do item no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado da Pregoeira.

15.1.1. A logomarca a ser impressa nas canecas deverá conter os dizeres “**MPF**”, “**Ministério Público Federal**”, “**Seu direito, nosso dever**”, “**Procuradoria da República no Tocantins**”, nas cores preto e azul escuro conforme imagem abaixo colacionada.



15.2. Após a convocação da primeira colocada para apresentar a amostra, será encaminhado eletronicamente pela Pregoeira o Manual de Identidade Visual do Ministério Público Federal, com vistas a instruir a licitante acerca das regras do órgão para a confecção do material, bem como a logomarca no formato de arquivo Corel Draw.

15.3. A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do Termo de Referência, **Anexo I**, no que tange a qualidade do produto ofertado.

15.4. A amostra deverá ser entregue diretamente na Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP, na Procuradoria da República no Estado do Tocantins localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 2 Lote 43, Ed. Transamérica - CEP 77006-018, Palmas/TO.

15.5. Os Técnicos da Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP, procederão à análise da amostra em conformidade com as

especificações constantes do presente Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- 15.5.1.** análise visual do material;
- 15.5.2.** resistência do material;
- 15.5.3.** capacidade;
- 15.5.4.** qualidade da impressão gráfica do logotipo.

15.6. Durante a análise dos materiais os técnicos da SCAMP, poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

15.7. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

15.8. A amostra deverá estar devidamente embalada e destinada à Pregoeira, identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

15.9. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

15.10. A licitante poderá enviar um técnico para acompanhar a análise do seu produto, porém, sem nenhum custo para Procuradoria da República no Tocantins.

15.11. A licitante deverá retirar a amostra apresentada, sem ônus para a PR/TO, logo após o encerramento oficial do certame.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante poderá, sob pena de decadência, de forma imediata e motivada, no prazo concedido e na forma oportunizada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.3. Sendo os motivos de recurso admitidos, será concedido à licitante recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, sob mesma pena, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual meio e prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da PR/TO, nos dias de expediente desta, em horário determinado pela Pregoeira.

16.4. Manifestada a intenção de recorrer, a não apresentação tempestiva das razões de recurso importará em preclusão e decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5. As contrarrazões de recurso terão a finalidade específica de apresentar resposta às razões do recurso interposto. Não havendo razões de recurso a contrarrazar, as contrarrazões restarão carentes de interesse, por ausência de necessidade, pelo que serão arquivadas. Razões de recurso e contrarrazões, apresentadas pela mesma licitante, deverão ser encaminhadas separadamente e dirigidas exclusivamente ao item a que disserem respeito os argumentos, sob pena de arquivamento.

16.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.7. Na impossibilidade, verificada pela Pregoeira, de encaminhamento das razões de recursos, contrarrazões e julgamentos, por meio do COMPRASNET, este designará outra forma para sua realização, preferencialmente eletrônica, quando houver licitante interessada em fazê-lo, sempre observados os prazos e formas especificados neste Edital.

16.8. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Coordenador de Administração da PR/TO, via sistema, por intermédio da Pregoeira, que, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após os encaminhamentos, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse período, encaminhá-los devidamente informados, para apreciação e decisão do Coordenador, no mesmo prazo.

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, afetando tão somente o item licitado para o qual foi apresentado recurso. A inobservância dos prazos concedidos para manifestação de razão ou contrarrazão importará em preclusão e decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.11. Ao apresentar seus motivos, razões e contrarrazões de recurso, a licitante deve observar que a calúnia, a difamação e a injúria são crimes puníveis na forma dos arts. 138 a 140 do Código Penal Brasileiro, dentre outros, abstendo-se dessas práticas.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação e homologação do objeto será feita pelo menor valor global à licitante classificada em primeiro lugar.

17.2. A adjudicação do objeto deste certame caberá à Pregoeira, se não houver recurso ou se, havendo, a Pregoeira reconsiderar sua decisão. Havendo recurso e mantida a decisão da Pregoeira, decididos os recursos pelo Coordenador de Administração da PR/TO e, constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Coordenador da Administração adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.3. A homologação da licitação é de responsabilidade e competência do Coordenador de Administração da PR/TO e só poderá ser realizada depois de adjudicado o objeto à licitante vencedora e verificada a regularidade dos atos praticados.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, a PR/TO, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.2. No momento da assinatura da ata a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não fizer a comprovação referida no item **14.**, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

18.4. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.6. As regras e condições pertinentes à Ata de Registro de Preços que será formalizada são as estabelecidas na minuta constante no **Anexo VI** deste Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação com o fornecedor, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

19.1.1. A emissão da nota de empenho em favor da licitante vencedora só poderá ser efetuada após consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/2002, a fim da verificação de existência de débitos não quitados com órgãos e entidades federais.

19.1.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, **Anexo I**.

19.2. Após regular convocação por parte da PR/TO, a licitante vencedora terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a nota de empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

19.3. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pela PR/TO.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os materiais forem efetivamente entregues, não havendo obrigação de pedido ou pagamento mínimo, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, contados do recebimento definitivo, por meio de depósito de Ordem Bancária em conta-corrente.

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificado, junto ao SICAF, o cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, CNPJ n.º 26.989.715/0056-86, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos.

20.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada,

importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Hipótese em que, o prazo para pagamento será iniciado após a regularização da situação, sem ônus para a Contratante.

20.6. A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

22.2.3. Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

22.3. As sanções previstas nos itens **22.1.** e **22.2.1.** poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos itens **22.2.2.** e **22.2.3.**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. A Administração poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como poderá cancelá-la quando verificada a impossibilidade de seu prosseguimento sem prejuízo de suas atividades.

23.2.1. Ocorrendo cancelamento, revogação, anulação ou cancelamento da licitação, a decisão será disponibilizada no COMPRASNET, ou, na impossibilidade, na página www.prto.mpf.gov.br;

23.2.2. Ocorrendo falha na realização do pregão por mau funcionamento do COMPRASNET ou evento similar, caso a Pregoeira entenda prejudicados os trabalhos de modo a não poder prosseguir nem por redesignação de sessão, a Administração poderá anular/cancelar o certame, conforme entenda mais conveniente ao interesse público e à ampliação da disputa.

23.2.3. Todos os interessados deverão acompanhar os avisos divulgados na página da internet da PR/TO (www.prto.mpf.gov.br), onde, alternativamente, serão divulgados avisos, documentos e esclarecimentos, sempre que não houver a possibilidade de fazê-lo pelo "COMPRASNET".

23.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

23.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.5. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.5.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A Administração poderá inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada.

23.8. Se a licitante vencedora não retirar a nota de empenho dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Coordenador de Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item **22** deste Edital.

23.9. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar erros e omissões puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão Eletrônico poderão ser solicitados por escrito à Coordenadoria de Administração, por intermédio da Pregoeira, ou verbalmente, através dos telefones (63) 3219-7234 e fax 3219-7222 ou, ainda, através do email cpl@prto.mpf.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2012.

LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES

Pregoeira

Portaria PR/TO nº 10/2012

ANEXO I

PREGÃO Nº 07/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Elemento motivador

Os itens especificados no anexo destinam-se ao uso dos Procuradores da República e servidores da atividade-fim e atividade-meio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, para consumo no segundo semestre do ano de 2012/2013, de acordo com a projeção realizada pela Seção de Controle e Acompanhamento de Material e Patrimônio da PR/TO.

2 –OBJETO E PRAZO

2.1 – Descrição

Aquisição de material de expediente para utilização na Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

2.2 - Dos prazos

A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

2.2.1. De no máximo 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

2.2.2. A validade dos materiais será de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.

3 –MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 - Modalidade de Licitação

Os produtos a serem adquiridos se enquadram no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da L. 10.520/02, o qual considera que suas especificações são padronizadas, razão pela qual deverá ser realizado procedimento licitatório pela modalidade pregão eletrônico nos termos do art. 3º, do Anexo I do Dec. 3.555/00 c/c art. 4º, do Dec. 5.450/05.

3.2 – Tipo de Licitação

Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no tipo menor preço unitário.

4 –DO PLANO DA LICITAÇÃO

4.1 – Da habilitação jurídica

4.1.1 – Conforme art. 28, V, in fine, da L. 8.666/93, a empresa deverá apresentar:

a)apresentação da cédula de identidade;

b) em se tratando de empresa individual, o registro comercial autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

- c) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- d) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- e) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 – Dos critérios de aceitabilidade da proposta

4.2.1 – Do preço máximo

Nos termos do art. 40, X, da L. 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que, após a fase competitiva, permanecerem acima do valor unitário estimado para cada item da presente licitação, conforme descrito no ANEXO II, deste Termo de Referência.

5 – CLÁUSULAS CONTRATUAIS OPERACIONAIS

5.1 - Do modo de fornecimento

A entrega será realizada na medida em que os materiais forem solicitados, na forma e prazos descritos a seguir.

5.2 – Do recebimento do objeto

5.2.1 – Da Convocação

Uma vez homologado o torneio, o adjudicatário terá 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente.

5.2.1.1 – O prazo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2.1.2 – A recusa injustificada acarretará as consequências legais, notadamente as do Art. 81, da Lei 8.666/93.

5.2.2 - Do local da entrega

O material deverá ser entregue, conforme estabelecido, na Procuradoria da República no Estado do Tocantins localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 2 Lote 43, Ed. Transamérica - CEP 77006-018, Palmas/TO.

5.2.3 – Os materiais serão entregues na Coordenadoria de Administração, Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP, onde os mesmos serão conferidos e armazenados.

5.2.3.1 - O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos itens com as especificações do instrumento convocatório e da proposta;
- b) definitivamente, num prazo de 10 (dez) dias úteis, após verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;

c) o recebimento será efetuado pela Coordenadoria de Administração, Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP.

5.2.4 – A entrega dos materiais deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através dos telefones (63) 3219-7285 ou (63) 3219-7208.

5.2.5 – É de inteira responsabilidade da contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento da mercadoria no local determinado pela Seção de Controle a Administração de Material e Patrimônio – SCAMP da PR/TO.

5.2.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, bem como da cópia da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor onde os mesmos foram adquiridos.

5.2.7 – Tratando-se de material não nacionalizado, junto com a Nota Fiscal da contratada deverá ser apresentada cópia autêntica da 4^a. Via de Importação.

5.2.8 – As Notas Fiscais de venda do produto deverão espelhar as especificação dos produtos, dentro dos padrões próprios de faturamento de cada empresa, exibindo marca, modelo, código de identificação e os valores unitários e totais a serem faturados por Nota de Venda e Nota de Serviço;

5.3 Da Garantia

A garantia de qualidade dos produtos, contados da data da entrega, será, no mínimo, de 12 (doze) meses.

5.4 - Dos Critérios da Fiscalização

5.4.1 - A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados como **Fiscal e Gestor do Contrato** que manterão contato com o preposto indicado pela Contratada.

5.4.2 - O **Fiscal do Contrato** exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos materiais fornecidos, atentando principalmente para a qualidade do material fornecido a ser aferida durante o período em que for utilizada, apontando-se todas as irregularidades verificadas.

5.5 – Do pagamento

5.5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, contados do recebimento definitivo, por meio de depósito de Ordem Bancária em conta-corrente.

5.5.2 - A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado;

5.5.3 - Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.5.4 - A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, CNPJ n.º 26.989.715/0056-86, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos;

5.5.5 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6 – DOS DEVERES DO FORNECEDOR

6.1. São deveres do fornecedor:

6.1.1. Entregar os material no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.1.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem no material, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial, conforme art. 23 da IN/MARE n.º 08 de 04 de dezembro de 1998.

6.1.3.. Comunicar à Procuradoria da República no Tocantins, através da Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP. Por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 2.2;

6.1.4.. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento.

7 – DOS DEVERES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

7.1 Dos deveres da PR/TO

7.1.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação;

7.1.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Das sanções

8.1.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.1.2.. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15(quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.5. As sanções previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 subitem "a" poderão ser aplicadas concomitantemente com a dos subitens "b" e "c" do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá consignar:

9.1.1. Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

9.1.2. O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência da Ata;

9.1.3. Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

9.1.4. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

10 – DA AMOSTRA

10.1. A primeira colocada na fase de lances do item 78 (caneca em porcelana branca com logomarca personalizada capacidade de 300ml) será convocada, via chat, para apresentar amostra do item no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro(a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

10.1.1. A amostra deverá ser entregue diretamente na Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP, na Procuradoria da República no Estado do Tocantins localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 2 Lote 43, Ed. Transamérica - CEP 77006-018, Palmas/TO.

10.1.2. Os Técnicos da Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio – SCAMP procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) resistência do material;
- c) capacidade;
- d) qualidade da impressão gráfica do logotipo.

Durante a análise dos materiais os técnicos da SCAMP, poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

10.1.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.1.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

10.1.5. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

10.1.6. A licitante deverá retirar a amostra apresentada, sem ônus para a PR/TO, logo após o encerramento oficial do certame.

10.1.7. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise do seu produto, porém, sem nenhum custo para Procuradoria da República no Tocantins.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os materiais deverão constar em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características.

11.2. Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

12 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Estima-se o valor total da presente licitação em **R\$ 49.674,71** (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

13 – ANEXOS

13.1 - Integra este termo de referência o seguinte anexo:

Anexo A – Descrições e preços máximos unitários admitidos.

Palmas – TO, 12 de setembro de 2012

Fernanda Karen Brito de Oliveira Felício Ferreira

Apoio Administrativo

Aprovo este Termo de Referência, conforme art. 9º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Palmas, 18 de setembro de 2012.

Will Flávio Dias Gomes
Coordenador de Administração

ANEXO A – DESCRIÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Material	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	30 un	R\$ 9,00	R\$ 270,00
2	BLOCO RECADÔ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 77, COMPRIMENTO 100, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	500 un	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
3	BLOCO RECADÔ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	300 un	R\$ 3,32	R\$ 996,00
4	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 340X240X130, COR PARDA	300 un	R\$ 1,41	R\$ 423,00
5	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR PRETA	100 un	R\$ 2,55	R\$ 255,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	300 un	R\$ 0,51	R\$ 153,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	100 un	R\$ 0,51	R\$ 51,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	100 un	R\$ 0,51	R\$ 51,00
9	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30	200 un	R\$ 0,40	R\$ 80,00
10	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30	400 un	R\$ 0,39	R\$ 156,00
11	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30	1000 un	R\$ 0,39	R\$ 390,00
12	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 125, LARGURA 125, APLICAÇÃO ACONDICIONAR E PROTEGER CD-R/DVD-R	200 un	R\$ 0,53	R\$ 106,00
13	DISCO CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, DURAÇÃO 80	1000 un	R\$ 0,86	R\$ 860,00
14	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	50 cx	R\$ 0,98	R\$ 49,00

	APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 1, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO			
15	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50 cx	R\$ 0,98	R\$ 49,00
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	80cx	R\$ 0,98	R\$ 78,40
17	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50 cx	R\$ 0,98	R\$ 49,00
18	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 8 G	100 un	R\$ 0,92	R\$ 92,00
19	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA, FRASCO 40 G	100 un	R\$ 0,46	R\$ 46,00
20	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 5	50 cx	R\$ 1,84	R\$ 92,00
21	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 08	50 cx	R\$ 2,51	R\$ 125,50
22	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 15	35 cx	R\$ 4,56	R\$ 159,60
23	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	50 un	R\$ 0,92	R\$ 46,00
24	CANETAS CORRETIVAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESCRITA, CARGA 8	80 un	R\$ 4,51	R\$ 360,80
25	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 30, COR PRETA	200 un	R\$ 0,32	R\$ 64,00
26	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 23, COR PRETA	200 un	R\$ 0,30	R\$ 60,00
27	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29, COMPRIMENTO 320, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 200	200 un	R\$ 0,39	R\$ 78,00
28	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 320, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250	100 un	R\$ 0,48	R\$ 48,00
29	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50, COMPRIMENTO 350, COR PRETA	50 un	R\$ 0,51	R\$ 25,50
30	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	50 un	R\$ 0,66	R\$ 33,00
31	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 22, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	25 un	R\$ 1,14	R\$ 28,50
32	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 FOLHAS	100 cx	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
33	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCA, LARGURA 216, COMPRIMENTO 279, FORMATO RETANGULAR,	150 cx	R\$ 16,96	R\$ 2.544,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO CARTA, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA 2, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 FOLHAS			
34	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	50 un	R\$ 1,20	R\$ 60,00
35	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	100 un	R\$ 2,25	R\$ 225,00
36	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	30 un	R\$ 2,12	R\$ 63,60
37	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	15 un	R\$ 1,93	R\$ 28,95
38	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	50 un	R\$ 9,54	R\$ 477,00
39	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/10, APRESENTAÇÃO CAIXA 1000 UN	40 cx	R\$ 2,82	R\$ 112,80
40	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, APRESENTAÇÃO CAIXA 1000 UN	50 cx	R\$ 1,15	R\$ 57,50
41	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	72 un	R\$ 0,44	R\$ 31,68
42	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR E PONTEIRA DE META	15 un	R\$ 2,75	R\$ 41,25
43	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL	15 un	R\$ 2,99	R\$ 44,85
44	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	50 un	R\$ 1,35	R\$ 67,50
45	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL	30 un	R\$ 0,88	R\$ 26,40
46	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	30 un	R\$ 0,92	R\$ 27,60
47	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME POLIPROPILENO, COR DIVERSAS, LARGURA 2,54, COMPRIMENTO 4,31, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDIRECIONADO	40 un	R\$ 1,53	R\$ 61,20
48	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	100 un	R\$ 3,69	R\$ 369,00

49	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	100 un	R\$ 4,23	R\$ 423,00
50	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA 240, ALTURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM	100 un	R\$ 2,74	R\$ 274,00
51	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	30 un	R\$ 52	R\$ 1.560,00
52	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 16, LARGURA 18	50 un	R\$ 13,79	R\$ 689,50
53	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	30 un	R\$ 25,88	R\$ 776,40
54	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255, ALTURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA	20 un	R\$ 26,44	R\$ 528,80
55	PORTA-LÁPIS/ CLIPE/ LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO	20 un	R\$ 6,30	R\$ 126,00
56	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	30 un	R\$ 3,59	R\$ 107,70
57	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	5 un	R\$ 11,24	R\$ 56,20
58	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, CORRENTE DE METAL E RECARREGÁVEL	20 un	R\$ 14,86	R\$ 297,20
59	PAPEL SULFITE, MATERIAL PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	100 cx	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
60	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	10 un	R\$ 67,54	R\$ 675,40
61	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1, ALTURA 32, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 10, DIÂMETRO TAMPA 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO	15 un	R\$ 97,66	R\$ 1.464,90
62	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5, ALTURA 12, COMPRIMENTO 13	10 un	R\$ 15,5	R\$ 155,00
63	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 8, TAMANHO 18,80, APLICAÇÃO SOBREMESA, TIPO SERRILHADA	50 un	R\$ 15,83	R\$ 791,50

64	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO; 18 CM DE COMP. E 1,50 MM DE ESP.	50 un	R\$ 19,00	R\$ 950,00
65	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 18	50 un	R\$ 29,50	R\$ 1.474,00
66	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400, DIÂMETRO BOCA 71, ALTURA 140, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	96 un	R\$ 12,93	R\$ 1.241,28
67	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO 45	5 un	R\$ 26,32	R\$ 131,60
68	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50	20 un	R\$ 13,13	R\$ 262,60
69	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un	R\$ 6,99	R\$ 699,00
70	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un	R\$ 6,23	R\$ 623,00
71	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FRUTAS VERMELHAS, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un	R\$ 8,56	R\$ 856,00
72	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 15 GRAMAS	100 un	R\$ 6,50	R\$ 650,00
73	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 14, COMPRIMENTO 14, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	100 pct	R\$ 4,76	R\$ 476,00
74	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL E INSTANTÂNEO, PRAZO VALIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO, APRESENTAÇÃO LATA 400G	100 un	R\$ 9,46	R\$ 946,00
75	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE	1000 un	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
76	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSÍ DE CANA DE AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO 2 KG	400 un	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
77	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	100 un	R\$ 126,27	R\$ 12.627,00
78	CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300, DIÂMETRO 8, ALTURA 9, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA/IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN/COR 4/0	200 un	R\$ 12,81	R\$ 2.562,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.674,70	

ANEXO II

PREGÃO Nº 07/2012

MODELO DE PROPOSTA (EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Aviso: quando solicitado pela Pregoeira, esta proposta deverá ser apresentada readequada ao preço final ofertado após lances e negociação, devendo ser transmitida via email ou fax e, posteriormente, se aceita pela Pregoeira, entregue em original.

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

PREGÃO nº 07/2012 PROCESSO nº 1.36.000.000757/2012-37

DADOS DESTA EMPRESA PROPONENTE:

01 - Razão Social:

02 - CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº

04 - Inscrição Municipal nº

05 - Endereço:

06 - Bairro:

07 - Cidade/UF:

08 - CEP:

09 - Fone: ()

10 - Fax: ()

11 - e-mail:

12 - Nome para contato:

13 - Conta corrente nº:

14 - Agência:

15 - Banco:

ITEM	OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

16. Apresentamos a presente proposta comercial à Procuradoria da República no tocantins, relativamente ao fornecimento do objeto descrito no **item** __ (*colocar a descrição do item para o qual será apresentada a proposta), pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

17. Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública;
- b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão

de inteira responsabilidade desta proponente;

c) compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) é a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) as obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizerem constar desta proposta serão suportadas pela proponente;

i) nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à PR/TO, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados; bem como que a prestação de serviço não será realizada por empregados que sejam parentes até o terceiro grau dos membros ou servidores do Ministério Público da União e dos Estados.

18. Esta é a proposta que apresentamos à Procuradoria da República no Tocantins, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital seus anexos e da legislação aplicável.

local, data – carimbo/CNPJ

assinatura e número da identidade do representante da empresa

ANEXO III

PREGÃO Nº 07/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

local, data – carimbo/CNPJ

assinatura e número da identidade do representante da empresa

ANEXO IV

PREGÃO Nº 07/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico Nº 07/2012 – PR/TO, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou à sua inscrição no SICAF, conforme for o caso, impeditivos para sua habilitação, nas esferas Municipal ou Distrital, Estadual e Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

local, data – carimbo/CNPJ

assinatura e número da identidade do representante da empresa

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

Observações:

- a) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- b) Se a licitante empregar maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

PREGÃO Nº 07/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em atendimento ao disposto na Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

a) não contratará durante a vigência do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2012, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou membros do Ministério Público da União e dos Estados; e

b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, dos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados

local, data – carimbo/CNPJ

assinatura e número da identidade do representante da empresa

ANEXO VI

PREGÃO Nº 07/2012

MINUTA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2012

Aos xx (xx) dias do mês de xx (xx) do ano de dois mil e doze (2012), de um lado a UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 26.989.715/0056-86, situada na Quadra 104 Norte Avenida NS-4 / Rua NE-3 Lote 43 Plano Diretor Norte CEP – 77006-018, Edifício Transamérica, Palmas/TO, telefone - 63 – 3219-7200, neste ato representada por seu Coordenador de Administração WILL FLÁVIO DIAS GOMES, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 148372 - SSP/TO e CPF nº 768.488.921-49, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 112 combinado com o art. 108 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008 e Portaria SG nº 24, de 10/01/2011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº/2012, publicada no de/...../2012, processo administrativo nº 1.36.000.000757/2012-37, **RESOLVE** registrar os preços da empresa <razão social>, CNPJ nº <número>, estabelecida na <endereço completo>, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo <nome completo>, <nacionalidade>, <estado civil>, portador da carteira de identidade RG nº <número>, <órgão emissor>, inscrito no CPF sob o nº <número>, residente e domiciliado na <endereço completo>, conforme <documento de representação> de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, na Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG e em conformidade com as disposições estabelecidas contratualmente, bem como as a seguir detalhadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria da República no Tocantins, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

1.1.1. O objeto da licitação foi disposto em 78 itens, os quais estão divididos em 2 (dois) grupos mais 1 (um) item individualmente considerado, conforme Anexo Único do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se

excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93 e art. 4º, *caput*, do Decreto 3.931/01.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a PR/TO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. No momento da assinatura da ata a Administração verificará se o Fornecedor mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

3.1. Uma vez convocada, a detentora da ata deverá retirar a respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando vinculada às obrigações e responsabilidades descritas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço será registrado relativamente a cada um dos itens descritos no termo de referência, **Anexo I** do Edital, conforme a seguir disposto.

ITEM	OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

4.2. A forma de pagamento e suas condições são as fixadas no Edital e no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

4.3. Os pagamentos serão realizados à medida que os materiais forem efetivamente entregues, não havendo obrigação de pedido ou pagamento mínimo.

5. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à PR/TO promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

5.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PR/TO deverá:

5.2.1.1. Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.2.1.2. Frustrada a negociação, e após a liberação do Fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PR/TO poderá:

5.2.2.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, a PR/TO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.4. É vedado ao Fornecedor interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. A detentora da Ata terá o seu registro de preço cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento da Ata poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido da detentora da Ata, quando:

6.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do art. 13, § 2º do Decreto 3.931/01;

6.2.1.2. O seu preço registrado tornar-se, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.2.2. Por iniciativa da PR/TO, quando:

6.2.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.2.3. Existirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.2.2.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata;

6.2.2.5. O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata ou previstas na lei 8.666/93;

6.2.2.7. Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa fornecedora que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata;

6.2.2.8. Houver subcontratação total ou parcial do objeto da Ata, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução da avença;

6.2.2.9. Houver decretação de falência, instauração de processo de insolvência, dissolução da empresa ou falecimento do titular do registro;

6.2.2.10. Houver cometimento de faltas reiteradas na execução do contrato.

6.2.3. Automaticamente:

6.2.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

6.2.3.2. Quando cumprido o objeto.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15(quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

7.2.3. Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

7.3. As sanções previstas nos itens **7.1.** e **7.2.1.** poderão ser aplicadas concomitantemente com a dos itens **7.2.2.** e **7.2.3.**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1. As entregas dos materiais elencados na presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Coordenador de Administração da PR/TO.

9. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA CONTRATADA

9.1. Integram esta Ata toda documentação do processo administrativo nº 1.36.000.000757/2012-37, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2012 e as propostas apresentadas pelos licitantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Capital do Estado do Tocantins, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e com os Decretos 3.931/01, Decreto 5.450/05, Lei e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Procuradoria da República no Tocantins, representada por seu Coordenador de Administração, e o Fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Palmas/TO, <dia> de <mês> de 2012.

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Testemunhas:

<nome completo>
CPF nº <número>

<nome completo>
CPF nº <número>